



IND:098

APROVADO  
Mogi das Cruzes, SP, 19/08/2023

INDICAÇÃO Nº 2809 /2023

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, com o objetivo de realizar a **disponibilização de “óculos inteligentes”, bem como oferta de atividades para promoção ao desenvolvimento de deficientes visuais no município de Mogi das Cruzes.**

A presente proposta, visa promover a inclusão social dos deficientes visuais, através da oferta de aparelhos especializados, disponibilização de ensino de alfabetização em braile, orientação de mobilidade, atividade de vida diária e tecnologia assistiva para crianças, jovens, adultos e idosos nesta condição.

É certo que tratar sobre a deficiência visual no município é de fundamental importância, haja vista que segundo pesquisa divulgada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa do Estado de São Paulo, em 2020, Mogi das Cruzes contava com 10.395 pessoas com a deficiência.

Cumpre destacar, que para a realização da presente indicação, sugere-se que seja utilizada a biblioteca municipal, ou qualquer outro equipamento público em horários vagos, sendo proporcionado pelo Município profissionais capacitados para atender a este público.

É um dever da sociedade, assim como preconiza a lei 13.146/15, implantar e aproveitar políticas públicas que impactem diretamente na vida da população, e a adesão ao programa, com certeza promoverá mais uma vez a inclusão social, bem como a oportunidade de aprendizado e formação com qualificação para o mercado de trabalho.

Deste modo, como destaca-se a previsão da Lei Orgânica de nosso Município:

**Art.179:** A saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo que o Município, em colaboração com o Estado e a União, promoverá:

...

**VIII** - a implantação de atendimento integral aos portadores de deficiências, com o fornecimento de equipamentos necessários à sua integração social.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Insta frisar, que os óculos mencionados são dispositivos portáteis de visão artificial que permitem que pessoas com deficiência visual compreendam texto e identifiquem objetos através de feedback de áudio, descrevendo o que não conseguem ver.

Esta tecnologia é um ótimo investimento para a promoção de novas oportunidades para a população nesta condição, assim, haja vista esse déficit de apoio do município na prestação de auxílio aos deficientes visuais, a presente indicação vai ao encontro dos interesses comuns, de promover melhores condições de educação e bem-estar à população.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de agosto de 2023.**

**Prof. EDUARDO OTA**  
**Vereador – PODE**